



RESOLUÇÃO N.º 124/2025

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei nº http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm/2021.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas Lei Municipal n.º 154 de 14 de novembro de 2012, art. 58, inciso II e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS das contratações administrativas:

NOME	MATRÍCULA
ALCINO GABRIEL DA SILVA VERNOCHI	14113
AURYELLE LUANA DE SOUZA SILVINO ATTAGIBA	14077
BRUNA FERNANDA ANTÔNIO CLÍMACO	12001
JOSÉ AUGUSTO ALBUQUERQUE RABELO	12875
LARISSA APARECIDA LEÃO DE ALMEIDA	14366
LAYS PREZA REGENOLD	14398
LIANDRA MORAES BARROS	12879
MARCELE DE PAULA FIGUEIREDO	12003
MAURICIO DUARTE TEIXEIRA	13248
RODRIGO CHAVEZ ASSUMPÇÃO	14479

MAURICIO DUARTE TEIXEIRA

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTORES das contratações administrativas:

NOME	MATRÍCULA
ALINE NASCIMENTO DE MORAES	12000
BÁRBARA VIEIRA PINTO DE MIRANDA	13732

CRISTIANA CORNÉLIO DA SILVA	7314
EDITH FERNANDA DIAS DANTAS MARCHI	5882
FABIANE APARECIDA BRANDÃO DA COSTA	10799
GILMAR FERNANDES MARTINS	4147/6833
JESUS ANDRES SANCHEZ OLEA	13837
PRISCILA BUDIB RODRIGUES	15181

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 08 de abril de 2025.

Gilson Pacola

Secretário Adjunto Municipal de Educação

Portaria "P" nº 22, de 3º de janeiro de 2025

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: ded02bfd

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>